



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000438/2025  
EMISSION: 10/03/2025  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de placas para entrega do Título "Mulheres Destaque".

## 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	2,00	00100649 - PLACA

**Descrição adicional:**

PLACA TAMANHO MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21CMX26CM, ESPECIFICAÇÃO A PLACA DE AÇO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MADEIRA/MDF, COR PRATA, TIPO DE HOMENAGEM À MULHER DESTAQUE

**Dotação:** Acesso: 144 Projeto: 2005 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 99 210000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00 / **Banco:** Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para confecção de 2(duas) placas diferentes, de homenagens, sendo **uma para cada homenageada**, referente ao Título Mulheres Destaque, conforme a seguinte descrição:

01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15CM x 20CM, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BR. COLORIDO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA EM SERIGRAFIA; A PLA AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MADEIRA/MDF REVESTIDA COM VELUDO N AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA E ARREDONDADA; MEDIDA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21CM x 26CM. A PLACA I VIR ACOMPANHADA POR UM ENVELOPE/ESTOJO DE VELUDO, NA COR AZUL MARINHO (MESM/ REVESTIMENTO DA CHAPA DE MADEIRA/MDF/EUCATEX), PARA QUE POSSA SER COLOCADA DENTRO GUARDAR A PLACA. Deve conter os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025-2028

TÍTULO MULHERES DESTAQUE

NOME DA HOMENAGEADA

Carlos Barbosa, março de 2025.

Nome das homenageadas:

- 1) Neiva Maria Thums Zimmer
- 2) Isabel Salvagni Comin

A contratação é necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agradecer e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, estão sendo solicitadas placas para entrega do Título Mulheres Destaque, que deverá ser formalizada em sessão solene até o final do mês de março de 2025 para duas agraciadas, conforme disposto na Resolução 47/2025, que institui o Título "Mulheres Destaque" e demais regimentos pertinentes, referente à indicação das agraciadas, cujos nomes foram mencionados na descrição acima.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar homenagens, conforme aprovação em plenário.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão 2 placas a serem confeccionadas, conforme descrição acima.

#### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 460,00 a unidade por placa a ser adquirida, sendo 2 (duas) unidades, alcançará o valor total de R\$ 920,00.

#### 3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se extrai do Item 100649 e Sub-item 5071 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento do Poder Legislativo.

#### 3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-



### **3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### **3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em Estudo.

### **3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

### **3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

### **3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações das placas a serem adquiridas e das seguintes **observações**:

- 1) As placas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão do Município gravado e pintado com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;
- 2) As molduras devem ser de qualidade e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;
- 3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;
- 4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;
- 5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;
- 6) As placas deverão ser entregues em tempo hábil para as solenidades agendadas, após a emissão da ordem de compra, e na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000, sendo a entrega por conta do fornecedor.



Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### **3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de confecção de placas em inox para homenagens, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação. Dessa forma, foi realizada pesquisa de mercado por meio de pesquisa direta com fornecedores, sendo inviável realizar pesquisa de preços no Licitacão e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### **3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



#### **4. TERMO DE REFERENCIA**

##### **4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para confecção de 2(duas) placas diferentes, de homenagens, sendo uma para cada homenageada, referente ao Título Mulheres Destaque, conforme a seguinte descrição:

01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15CM x 20CM, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BR. COLORIDO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA EM SERIGRAFIA; A PLA AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MADEIRA/MDF REVESTIDA COM VELUDO N AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA E ARREDONDADA; MEDIDA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21CM x 26CM. A PLACA I VIR ACOMPANHADA POR UM ENVELOPE/ESTOJO DE VELUDO, NA COR AZUL MARINHO (MESM/ REVESTIMENTO DA CHAPA DE MADEIRA/MDF/EUCATEX), PARA QUE POSSA SER COLOCADA DENTRO GUARDAR A PLACA. Deve conter os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025-2028

TÍTULO MULHERES DESTAQUE

NOME DA HOMENAGEADA

Carlos Barbosa, março de 2025.

Nome das homenageadas:

1) Neiva Maria Thums Zimmer

2) Isabel Salvagni Comin

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Quanto à quantidade, serão 2 placas a serem confeccionadas, conforme descrição acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

##### **4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, sendo necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agradecer e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, estão sendo solicitadas placas para entrega do Título Mulheres Destaque, que deverá ser formalizada em sessão solene até o final do mês de março de 2025 para duas agraciadas, conforme disposto na Resolução 47/2025, que institui o Título "Mulheres Destaque" e demais regimentos pertinentes, referente à indicação das agraciadas, cujos nomes foram mencionados na descrição acima.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar homenagens, conforme aprovação em plenário.

##### **4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no



Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

#### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações das placas a serem adquiridas e das seguintes **observações**:

- 1) As placas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão do Município gravado e pintado com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;
- 2) As molduras devem ser de qualidade e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;
- 3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;
- 4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;
- 5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;
- 6) As placas deverão ser entregues em tempo hábil para a solenidade agendada (dia 26/03/2025), após a emissão da ordem de compra, e na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000, sendo a entrega por conta do fornecedor.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os produtos adquiridos pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho em tempo hábil para as solenidades agendadas.

**Não serão aceitas as conclusões das placas, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.**



#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da locação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”. Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do Item 4, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição almejada foi identificado por meio de pesquisa de preços, sendo utilizados como parâmetros a pesquisa direta com fornecedores da região que atuam em ramo compatível com o objeto a ser adquirido, pois, pela especificidade do objeto, restou inviável a cotação de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio.

Da pesquisa de preços acima descrita, obteve-se o seguinte valor total para a contratação: R\$ 920,00 (2 unidades), sendo cada unidade R\$ 460,00, considerando o MENOR VALOR dos encontrados em pesquisa de preços realizada. O valor mais vantajoso pesquisado, portanto, é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e atende às disposições sobre pesquisa de preços constantes na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, bem como ao art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Outrossim, em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
PLACA TAMANHO MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21CM X 26CM., ESPECIFICAÇÃO A PLACA DE AÇO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MADEIRA/MDF, COR PRATA, TIPO DE HOMENAGEM A MULHER DESTAQUE (...)	R\$ 460,00 UN	R\$ 495,00 UN	R\$ 547,00 UN	R\$ 460,00 UN
	<b>Total:</b> R\$ 920,00	<b>Total:</b> R\$ 990,00	<b>Total:</b> R\$ 1.094,00	<b>Total:</b> R\$ 920,00

#### Fornecedores consultados:

**Orçamento 1 – Fornecedor 1:** MKT INDUSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI

**Orçamento 2 – Fornecedor 2:** CVN INDUSTRIA DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA

**Orçamento 3 – Fornecedor 3:** JAK FOTOGRAVURAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, constante na última tabela acima.

#### 4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 144 (Recepções e Homenagens) - Desdobramento 3390 32 99 210000 - Outros Mat. Distr. Gratuita - Itens Diversos.



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
144	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2005 RECEPÇÃO E HOMENAGENS	3390 32 00 000000	920,00	920,00	5.580,00
			Total pedido		920,00	
			Total disponível		5.580,00	

10/03/2025 ÀS 15:05:12 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA